



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, portador do RG nº 607.903 SSP/MT e CPF nº 411.319.161-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Teles Pires nº 765, bairro Centro, Sorriso – MT, doravante denominada **CONSORCIADO** e, de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.019.551/0001-00, com sede na Av. Blumenau nº 500, Jardim Amazo<sup>n</sup>ia, Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, portador do RG nº 1193018-7 SJ/MT e CPF nº 885.328.361-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 1561, bairro Centro, Santa Carmem – MT, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT e Presidente do Conselho Diretor, doravante denominado de **CONSORCIANTE**, considerando o constante na Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e na Lei Municipal nº 2.495/2015 de 23 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do Município, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o **Parágrafo Quinto** da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do Contrato de Rateio nº 001/2021, para o fim de aditivar o montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, corresponde ao valor referente as despesas com as ações para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19, que sera pago conforme utilização pelo município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor global do Contrato, apos este aditamento sera de **R\$ 3.505.000,00 (três milhões e quinhentos e cinco mil reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO**

O valor a ser aditivado pela **CONSORCIADO** ao **CONSORCIANTE** correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

15.001.10.302.0051.2193.337170.711(F-102) – R\$ 400.000,00”

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 001/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.




P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 12 de março de 2021.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal  
**CONSORCIADO**

  
**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Presidente do Consórcio Público  
de Saúde Vale do Teles Pires  
**CONSORCIANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: Natalia de B. Jovetti  
CPF: 047.379.241-99

Nome: Faibone Larum Corralho  
CPF: 071.265.551-48

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Perdigão Agroindustrial SA.	01/06/1982 a 08/12/1982	00 ano, 06 meses, 08 dias.
Copacel SA Comercial Paranaense de Cereais	01/04/1986 a 30/07/1986	00 ano, 04 meses, 00 dia.
Copacel SA Comercial Paranaense de Cereais	01/08/1986 a 05/03/1990	03 anos, 07 meses, 05 dias.
Franciosi Materiais de Construção Ltda.	01/08/1990 a 07/12/1990	00 ano, 04 meses, 07 dias.
Município de Pato Branco.	10/12/1990 a 08/08/1991	00 ano, 07 meses, 29 dias.
Cattani Veículos SA.	12/08/1991 a 08/06/1994	02 anos, 09 meses, 27 dias.
Copabra Comercio de Automóveis Ltda.	20/06/1994 a 13/10/1995	01 ano, 03 meses, 24 dias.
Polli Contadores Associados S/S.	01/12/1995 a 31/01/1997	01 ano, 02 meses, 00 dia.
Cooperativa Agrop Mista Boa Esperança Ltda.	01/09/1997 a 30/01/1999	01 ano, 05 meses, 00 dia.
Agrosjoia Com. e Exp. de Cereais Ltda.	01/12/1999 a 31/01/2001	01 ano, 02 meses, 00 dia.
Iuni UNIC Educacional Ltda.	02/05/2003 a 01/01/2004	00 ano, 00 mês, 01 dia.
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>		<b>4.879</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>13 anos, 04 meses e 14 dias.</b>

Art. 2º O período averbado compreende em 4.879 dias líquidos, correspondendo há 13 anos, 04 meses e 14 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 643, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Declara a vacância de cargo em razão do falecimento de Vilmar de Freitas Machado, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Guarda Municipal de Trânsito 40h PCCV 134/2011, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Vilmar de Freitas Machado, matrícula nº 3888, em razão de seu falecimento ocorrido em 03 de março de 2021, conforme atestado de óbito apresentado no Departamento Geral de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PIRES

CONVENENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e na Lei Municipal nº 2.495/2015 de 23 de junho de 2015.

**OBJETO:** Constitui o presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar o Parágrafo Quinto da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Rateio nº 001/2021, para o fim de aditar o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a valor referente as despesas com as ações para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19, que será pago conforme utilização pelo município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**  
O valor global do Contrato, após este aditamento será de **R\$ 3.505.000,00 (três milhões e quinhentos e cinco mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO**  
O valor a ser aditivado pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**15.001.10.302.0051.2193.337170.711(F-102) – R\$ 400.000,00**  
**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 001/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2021.

**ASSINATURA:** 12 de março de 2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 03.239.076/001-62  
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL 108 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.039/2019 e Decreto nº 408, de 17 de novembro de 2020 que regulamenta a prorrogação dos contratos bem como do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme legislação vigente, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados para o dia 17 de março de 2021 (quarta-feira), com seus respectivos horários, a partir das 8h (matutino). A atribuição será realizada na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO/MT:

PROFESSOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO SELETIVO 002/2019	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Geziane Honorato Canjo	L. PORT – 20H	23	17/03 - 8h

PROFESSOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO SELETIVO 002/2019	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO
Katia Adriana Ladislau	Pedagogia 20h	179	17/03 - 8h10

Sorriso, 16 de março 2021.

**JAIRO BRIZOLA**  
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 1.039/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2021/GP/PMT.  
de 15 de março de 2021

**NOMEIA O GESTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS, REFERENTE AO PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: